



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 20 de abril de 2016

Ano V - Edição nº 00532 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.p mirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF964712F283405CB42F0539348F14A9

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, para prestação de serviços de saúde de pequena, média e alta complexidade em cirurgias eletivas componentes II e III Portaria GM/MS nº 1.340.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
- DECRETO Nº 221/2016 - Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências.
DECRETO Nº 222/2016 - Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2016.
- DECRETO Nº 220/2016 - Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2016, e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Irecê

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, faz saber que realizará Credenciamento nº 001/2016. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, para prestação de serviços de saúde de pequena, média e alta complexidade em cirurgias eletivas componentes II e III Portaria GM/MS nº 1.340**, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Início do Recebimento dos Documentos e Propostas: a partir do dia 26 de Abril de 2016 das 08:00 às 12:00 horas. Local de entrega, Edital e informações na sala de Licitações e Contratos, situada á Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Irecê/Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Irecê/Ba 18/04/2016/Máisa Neto de Oliveira/Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Irecê**, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica e no Código de Postura do Município (Lei Complementar nº 10/2006), torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar o **Projeto de Lei que Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”**, nos termos estabelecidos na Lei Federal Nº 12.009, de 29 de Julho de 2009, com as pessoas interessadas e a sociedade em geral.

Art. 1º - A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e segmentos organizados, e contará com a presença da Representante do Ministério Público da Comarca de Irecê - Dra. Mirela Brito.

Parágrafo Único. – A audiência será presidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Apresentar para sociedade o **Projeto de Lei que Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”**, tendo em vista que ocorreram outras audiências públicas com a categoria para a construção das regras a serem normatizadas, objetivando salvaguardar a segurança, o conforto e a comodidade dos usuários do serviço.

Art. 3º - A presente Audiência Pública tem por finalidade prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados e da sociedade em geral, inclusive os seguimentos organizados.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º - Serão convidados a participar da presente audiência pública as autoridades, os órgãos e entidade representantes de classes e segmentos organizados, a exemplo: os Magistrados, Defensores públicos, o Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Irecê, os Promotores de Justiça da Comarca de Irecê; o Procurador-Geral do Município de Irecê; o Presidente da Câmara Municipal de Irecê; o Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê (CDL); o Coordenador da 15ª Ciretran; o Delegado Coordenador Regional de Polícia Civil em Irecê; Representante do Comando da Polícia Militar de Irecê, além de lideranças da sociedade civil organizada.

§ 1º - Cada expositor terá 5 (CINCO) minutos para sua explanação, com tolerância de até 5 (CINCO) minutos.

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.

II - a entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até às 17h do dia 25 de Abril de 2016 junto à Procuradoria Geral do Município, no paço municipal.

III - os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;

IV- a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais entregues, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

V - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º - Decorrido o tempo estipulado no art. 4º, o Presidente da Mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único - O Presidente da Mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º - A audiência pública realizar-se-á no dia **26/ 04/ 2016, às 18 horas**, no Auditório do Projeto Rondon, localizado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º- No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 20h, preferencialmente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da Prefeitura Municipal de Irecê (<http://www.irece.ba.gov.br>), bem como afixado na Procuradoria da Geral do Município.

Comunique-se à Câmara Municipal de Vereadores.

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

Providencie a Secretaria de Gabinete o envio dos convites para audiência pública. Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Irecê, 19 de Abril de 2016.

LUIZ PIMENTEL SOBRAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 221/2016

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o art. 200 da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Irecê, para aplicação no exercício de 2016, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

TABELA I
ANEXO AO DECRETO Nº 221, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1994	41.9978	30,1765	21,6013	15,0405	10,6473	7,3829	5,1048	4,8501	4,6197	4,5464	4,4613	4,3335
1995	4,2383	4,2383	4,2383	4,0617	4,0617	4,0617	3,7920	3,7920	3,7920	3,6065	3,6065	3,6065
1996	3,4626	3,4610	3,4610	3,4610	3,4610	3,4610	3,2416	3,2416	3,2416	3,2416	3,2416	3,2416
1997	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,1489	3,2166	3,2166	3,1489
1998	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841	2,9841
1999	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359	2,9359
2000	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953	2,6953
2001	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418	2,5418
2002	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643	2,3643
2003	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112
2004	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218	1,9218
2005	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871	1,7871
2006	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876	1,6876
2007	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394	1,6394
2008	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707	1,5707
2009	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803	1,4803
2010	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209	1,4209
2011	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061	1,4061
2012	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195	1,3195
2013	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475	1,2475
2014	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,0178
2015	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070
2016	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 222/2016.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o artigo 323, da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 323 da Lei Complementar nº 17 de 20 de dezembro de 2013, terá para o exercício de 2016 o valor de R\$ 1,2634 (um real, dois mil e seiscentos e trinta e quatro décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 10,67%, em razão da variação do Índice Geral de Preço Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 220/2016

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2016, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o inciso I, art. 180, combinado ainda com o art. 219, todos da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2016, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Irecê – Bahia, 19 de Abril de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

ANEXO I

DECRETO Nº 220, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRALIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA	11/11/2016
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	30/04/2016
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	30/04/2016
TAXA DE PUBLICIDADE	30/04/2016

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br